



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 06 / 12 DE 20 / 03 / 2012

HOMOLOGO

Em 23/03/2012

Jose Fortunati
 José Fortunati – Prefeito

Processo: 002.331464.00.2
 Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 Assunto: EVU de Revitalização da Orla
 Local: Av. Edvaldo Pereira Paiva, 1

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 20 / 03 / 2012

APROVA O PRESENTE EVU - ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA DE ACORDO COM O PARECER 013/12 DA CAUGE EM 07/03/12.

Márcio Bins Ely
 Márcio Bins Ely
 Presidente

Conselheiro Relator
 Conselho Relator

<i>(ABS) De Ester</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	AREA	<i>Non Jular (CONTRA)</i>	RP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RP 2
<i>[Signature]</i>	DEM HAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RP 3
<i>[Signature]</i>	EPTC	<i>[Signature]</i>	IAB	<i>[Signature]</i>	RP 4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	OAB	<i>[Signature]</i>	RP 5
<i>[Signature]</i>	SPM	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RP 6
<i>[Signature]</i>	SMGAE	<i>[Signature]</i>	ABSTACAO UUA	<i>[Signature]</i>	RP 7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RP 8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OCDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO – CAUGE

PROCESSO N.º 002.331464.00.2
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ASSUNTO: EVU de Revitalização da Orla
LOCAL: Av. Edvaldo Pereira Paiva, 1

PARECER N° 013/12

A CAUGE, em reunião de 07/03/2012 aprova EVU correspondente ao Projeto Revitalização da Orla do Guaíba – trecho 1, com os seguintes pareceres específicos dos órgãos:

SPM

Trata a presente etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística do Parque Urbano da Orla do Guaíba, Trecho 1, que compreende a área entre a Usina do Gasômetro e as Quadras Esportivas em uma extensão de 0,95Km e área de 5,97Ha.

O Trecho 1 está inserido na MZ 01, UEU 26 e UEU 44, em Área de Interesse Cultural, com Regime Urbanístico estabelecido nos anexos 3.3 e 3.119 da LC 434/99 modificada pela LC 646/10, conforme Boletim Informativo.

O EVU contempla edificações ao longo do trecho destinadas à bilheteria, restaurante, bares, sanitários, vestiários, apoio aos ambulantes e modulo de segurança, com área total de 2647,05m². As atividades propostas são permitidas conforme Regime de Atividades estabelecido (GA 15.7 – Zona Mista 3 e GA 15.9 – Zona Mista 4). Contempla ainda estacionamentos, decks de madeira, passarelas, ciclovias, escadarias, jardim aquático e quadras esportivas.

A proposta observa as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho da Orla produzido em 2003 conforme documento “Diretrizes Urbanísticas para a Orla do Guaíba no Município de Porto Alegre”, em especial quanto a “propiciar alternativas de lazer dotando os espaços abertos com atividades animadoras, explorando seu potencial através de calçada apropriado e iluminação adequada para caminhadas, rústicas, pontos de encontro, ciclovia, etc.”.

As vagas de estacionamento hoje existentes junto à Usina do Gasômetro, estão sendo relocadas para junto à Praça Júlio Mesquita com acréscimo de vagas para atendimento das atividades previstas junto ao Parque.

Assim sendo entendemos que a proposta atende plenamente as Diretrizes Urbanísticas do Grupo de Trabalho da Orla e ao previsto para a área pelo PDDUA e encaminhamos a CAUGE para manifestações dos demais órgãos que compõe esta Comissão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DMAE – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em cumprimento ao despacho do Gabinete do Prefeito, exarado aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, no requerimento do Arq^º Jaime Lerner, protocolado no GP, via CAUGE, sob o nº 002.331464.00.2.07861, que de acordo com o que requer consta a seguinte informação: O abastecimento de água do Parque Urbano da Orla do Guaíba, composto por 04 economias comerciais, sanitários e vestiários, a ser implantado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, com consumo diário estimado de 1,25 l/s, para uma população de 1200 pessoas, será feito pelo subsistema EBAT Menino Deus / Res. Menino Deus, o qual faz parte do sistema Menino Deus. As ligações prediais deste empreendimento deverão ser previstas na rede pública DE 90 PEAD, existente na área em questão próximo a orla do Guaíba. Esta viabilidade técnica de abastecimento de água poderá ser modificada pelo DMAE sempre que as condições técnicas do local forem alteradas.

DMAE – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em cumprimento ao despacho do Gabinete do Prefeito, exarado aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, no requerimento do Arq^º Jaime Lerner, protocolado no GP, via CAUGE, sob o nº 002.331464.00.2.07861, que de acordo com o que requer consta a seguinte informação: O esgotamento sanitário do Parque Urbano da Orla do Guaíba, composto por 04 economias comerciais, sanitários e vestiários, a ser implantado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, para uma população de 1200 pessoas, está inserido na sub-bacia D-1 da Bacia do Arroio Dilúvio, com coleta pelo Sistema Ponta da Cadeia e tratamento previsto para a ETE Serraria, conforme o Plano Diretor de Esgotos Sanitários de Porto Alegre. Os efluentes das economias comerciais, deverão ser conduzidos para um único ponto de lançamento através de rede coletora separadora absoluta, até sua interligação de forma compatível com a rede de esgotamento sanitário existente no passeio da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, junto a Usina do Gasômetro, através de extensão de rede e bombeamento. O projeto deverá ser aprovado na Divisão de Planejamento e as obras fiscalizadas pela Divisão de Obras do DMAE. A rede de esgoto sanitário deverá ser dimensionada de acordo com as normas da ABNT e Caderno de Encargos do DMAE – Normas Técnicas de Projeto, Serviços e Materiais, os quais estão disponibilizados na

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO – CAUGE

Internet. A manutenção e operação serão efetuadas pelo Município após o seu recebimento em definitivo. Provisoriamente para os vestiários, deverá ser previsto tratamento por fossa séptica coletiva do esgoto sanitário através do processo da NBR 7229/93 e tratamento complementar previsto na NBR 13969/97, quanto ao volume e forma construtiva. O efluente tratado deverá ser conduzido para um único ponto de lançamento através de rede coletora separadora absoluta até sua interligação de forma compatível com o sistema de drenagem pluvial para que não ocorra refluxo dos efluentes. Esta diretriz poderá ser alterada pelo DMAE em qualquer tempo, sempre que se modificarem as condições técnicas.

DEP

Parecer em anexo.

SMOV/SECON

Informamos que o projeto das edificações e os acessos às mesmas deverão atender a legislação edilícia da PMPA com ênfase à LC 284/92 e LC 420/98 e atendimento da acessibilidade, os quais serão objeto de análise pela SALP/SMOV. Em se tratando de projeto de edificação específica, a Lei remete ao atendimento de normas próprias.

Colocamos ainda, a necessidade de atendimento das diretrizes do DEP quanto à cota altimétrica, o atendimento das vagas pelo PDDUA incluindo as vagas para idosos, e apresentar liberação do SPH para a implantação dos deck, jardim aquático e edificações.

SMOV/EPO

O Escritório de Projetos e Obras manifesta-se sobre o projeto do Parque Urbano da Orla do Guaíba estabelecendo as seguintes diretrizes:

As ciclovias deverão ter pavimento na cor vermelha, tendo em vista ser o padrão estabelecido para a cidade.

A ciclovia na Av. Edvaldo Pereira Paiva deverá ser contínua, sem interrupções e fazer ligação com a ciclovia do projeto Cais Mauá.

Os pisos táteis necessários, especificados pela NBR9050, deverão ser na cor amarela, tendo em vista ser o padrão estabelecido para a cidade.

Apresentar especificações técnicas e orientações para a manutenção de todos os materiais diferenciados utilizados nos pavimentos, escadarias, arquibancadas, passeios, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO – CAUGE

Os pavimentos diferenciados utilizados nas vias ou nos estacionamentos deverão ser tais que suportem o tráfego de veículos de carga.

Respeitar os alinhamentos do projeto geométrico da Av. Edvaldo Pereira Paiva, Trecho 4 da Rótula das Cuias até o Gasômetro.

Com referência às vagas de estacionamento, além daquelas previstas sobre a Praça Júlio Mesquita, sob projeção do Aeromóvel, posteriormente serão acrescentadas mais vagas ao longo da Av. Edvaldo Pereira Paiva no lado do Parque.

SMAM

Segue parecer em anexo.

EPTC

Tendo em vista a duplicação da Av. Edvaldo Pereira Paiva, já em andamento, nada temos a observar quanto às questões de macroacessibilidade à região da Orla do Guaíba. Entretanto, quanto às questões de microacessibilidade, A SMT/EPTC emite as seguintes diretrizes:

- 1) previsão de área para embarque e desembarque para veículos particulares e ônibus de turismo (já atendida no EVU); não estreitar o passeio neste trecho;
- 2) previsão de vagas para ônibus de turismo, junto a via de acesso ao estacionamento localizado sobre a praça Julio Mesquita; sugerimos locar as vagas em paralelo, ao longo da via de circulação do estacionamento, junto ao muro existente;
- 3) previsão de ponto de táxi para no mínimo 4 veículos, junto ao estacionamento localizado sobre a Praça Julio Mesquita; sugerimos locar o ponto de taxi junto ao estacionamento de motos, compatibilizando com a vegetação existente;
- 4) previsão de conexão da ciclovia da Av. Edvaldo Pereira Paiva com a ciclovia prevista no Projeto do Cais Mauá;
- 5) previsão de paraciclos/bicicletário junto à área da Usina do Gasômetro; as vagas junto à Praça Julio Mesquita poderão ser retiradas;
- 6) demarcar vaga de carga e descarga junto à edificação da Usina do Gasômetro, prevendo rebaixo de acesso e área de manobra;

Os itens 1, 4, 5 e 6 deverão ser atendidos por ocasião da aprovação do projeto arquitetônico.

SMC

Seguem em anexo parecer da EPAHC, IPHAE e COMPAHC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO – CAUGE


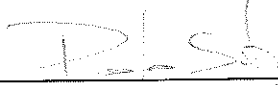

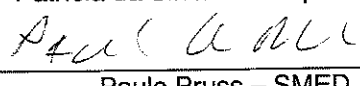

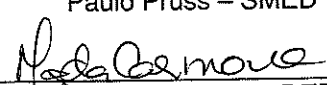
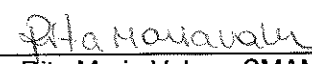
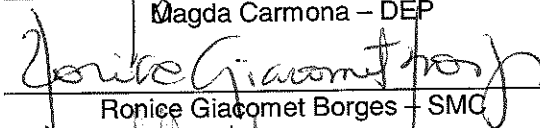

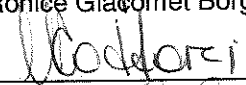
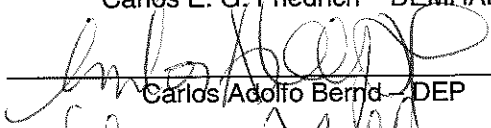



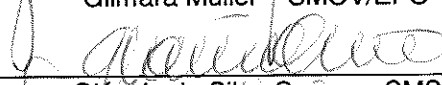
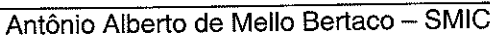
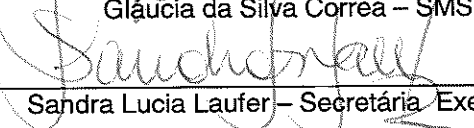
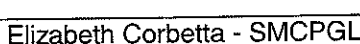
SEACIS

Nada a opor ao EVU apresentado desde que a qualquer tempo todos os critérios e parâmetros técnicos quando do projeto e construção do empreendimento proposto no expediente, contemplem condições de mobilidade e percepção, nos ambientes urbanísticos e edificações, bem como interliguem todo o sistema incluindo os de transporte coletivo, hidroviário e metrorviário conforme determinado nas Normas e Legislações pertinentes à acessibilidade, direito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

SMS

A Coordenação Municipal de Urgências (CMU) e a Coordenação da SAMU entendem que a proposta de instalar uma base SAMU no local indicado no projeto é adequada, qualificando o atendimento móvel de urgência na região central de Porto Alegre.

Quanto às questões da edificação da base SAMU, é necessário que o local onde as duas ambulâncias fiquem estacionadas seja coberto. Oportunamente, nas próximas etapas deverá ser definido e detalhado o local e a edificação para esta atividade.

	
Rosane Zottis Almeida – GP Presidente	Patrícia da Silva Tschoepke – SPM
	
Júlio Cezar Miranda – EPTC	Paulo Pruss – SMED
	
Valéria Damasceno Ferreira – SMAM	Magda Carmona – DEP
	
Rita Maria Valer – SMAM	Ronice Giacomet Borges – SMC
	
Carlos E. G. Friedrich – DEMHAB	Maria Cristina Cademartori – SMOV/SECON
	
Carlos Adolfo Bernd – DEP	Cláudia Rocha Correa Lima – DMAE
	
Gilmara Müller – SMOV/EPO	Giovani Carminatti – PGM
	
Gláucia da Silva Correa – SMS	Antônio Alberto de Mello Bertaco – SMIC
	
Sandra Lucia Laufer – Secretária Executiva	Elizabeth Corbetta – SMCPGL

002.331464.002-1075

Ao COMPAHC
Após à CAUGE-GP

Trata-se de EVU para revitalização da Orla do Guaíba, desde a Usina do Gasômetro, fase prioritária.

O que diz respeito a esta EPAHC é o entorno do bem tombado pelo município, Usina do Gasômetro e as Áreas de Interesse Cultural 3.003 e 3.119.

A área de entorno do bem tombado é 150m à partir do centro da edificação principal conforme mapa anexo. A área não edificável também está anexa a este parecer assim como o regime urbanístico proposto para a área em 1996.

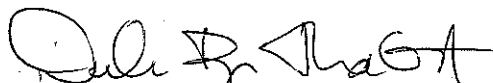
As Áreas de Interesse Cultural – Usina do Gasômetro 3.003 e Parque da Harmonia 3.119 estabelecem diretrizes que são mantidas na proposta de EVU, as quais destacamos:

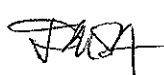
- 1) recuperação e manutenção das unidades relevantes – Usina do Gasômetro;
- 2) preservação das visuais de interesse – as propostas com elementos de equipamento urbano em nada desconstituem essa diretriz;
- 3) preservação e manutenção das áreas verdes públicas;
- 4) estímulo ao incremento das atividades culturais esportivas;
- 5) preservação da paisagem natural e manutenção da predominância das áreas abertas sobre as edificadas.

Em relação a bilheteria anexa à Tremonha, o material usado na cobertura, chapa metálica, é semelhante ao usado após a restauração da Usina, o que vem a compatibilizar e harmonizar com o prédio tombado.

Assim, nos manifestamos de forma favorável ao EVU proposto.

Em 29.02.12


Arq. Debora Regina Illegatos da Costa
Diretora de EPAHC/SME
Metr. 557854

EM TEMPO: em anexo parecer do IPHAE e croquis perspectivas
da proposta 





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Of. nº 037/2012/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 01 de março de 2012.

Ilma Sra. Diretora
Débora Regina Magalhães da Costa
Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural
Avenida Bento Gonçalves nº 1129,
bairro Santo Antônio – Porto Alegre/RS

Prezada Senhora,

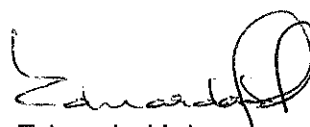
Em atenção à solicitação de análise de anteprojeto arquitetônico de reabilitação de espaços públicos desde a Usina do Gasômetro, bem tombado em nível Estadual, até a foz do Arroio Cavalhada, na cidade de Porto Alegre/RS, tenho a declarar:

Trata-se de intervenções urbanísticas propostas no entorno de bem tombado, que fazem parte da primeira etapa do projeto de valorização da orla do Guaíba. No que diz respeito às intervenções no entorno da Usina do Gasômetro, que consiste em um perímetro de 150 metros, verificamos a compatibilidade com a preexistência, restringindo-se a recuperação e restauração das estruturas da Usina, projeto de espaços públicos abertos para o estímulo de atividades culturais, deslocamento dos estacionamento existentes ao lado da mesma, execução de paisagismo e manutenção de áreas verdes.

A única construção identificada consiste na proposta de ampliação do espaço, através de uma cobertura metálica, da antiga Tremonha, o que se compatibiliza com a linguagem existente no local.

Neste sentido, sou favorável à aprovação da proposta apresentada.

Sem mais para o momento, despeço-me.
Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

Parecer n.º 06/12. De 09/03/12. Processo n.º 002.331464.00.2.07875

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Assunto: EIV P/ REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO GUAIÁ

Local: AV. EDVALDO PEREIRA PATNA, TRECHO ENTRE A USINA DO GASÔMETRO E A ESPLANADA HELLY LOPES MEIRELES

Em 05/03/2012

[Handwritten Signature]

Prefeito

PARECER

O COMPAHC, EM REUNTA REALIZADA NESTA DATA, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO EIV P/ REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO GUAIÁ, VISTO O LOCAL ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE INTERESSE CULTURAL E JUNTO A ENTORNO DE BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO E PELO ESTADO (USINA DO GASÔMETRO), DE ACORDO COM OS PARECERES DA EPAHC, DE 29/02/12 E DO IPHAE, DE 01/03/12.

[Handwritten Signature]

Presidente do COMPAHC
[Handwritten Signature]
SMC

[Handwritten Signature]

Conselheiro(a) Relator(a)
[Handwritten Signature]
SMAM

[Handwritten Signature]

SPM
SMOV

[Handwritten Signature]

SMED
SMIC

[Handwritten Signature]

RGM
IAB
ARI

[Handwritten Signature]

IHGRS
SERGS

[Handwritten Signature]

IPHAN
GP

[Handwritten Signature]

IPHAE
OAB
ASBEA

[Handwritten Signature]

L. 331464 0020706

À CAUGE,

Nada temos a opor quanto a aprovação do EVU apresentado. Salientamos, entretanto, os seguintes aspectos que deverão ser respeitados quando da aprovação do projeto executivo do empreendimento e sua efetiva implantação:

1) A cota 2,00 m corresponde ao nível de 10 anos de período de retorno do Lago Guaíba. Isto é, toda a parcela do parque localizada abaixo dessa cota é considerada área de risco de inundações e, como tal, não poderá receber nenhum tipo de edificação;

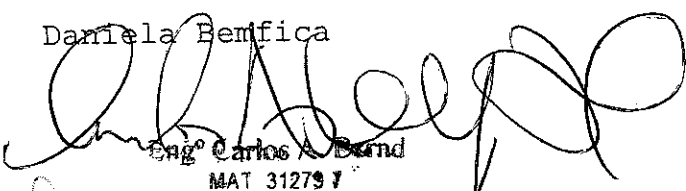
2) A cota 3,23 m corresponde ao nível de 100 anos de período do Lago Guaíba. Portanto, toda a parcela do parque localizada abaixo dessa cota é considerada zona com restrições à ocupação. O EVU apresentado propõe edificações nessa área (localizadas na cota 2,50 m). Deve ficar claro que tais edificações estarão sujeitas a inundações e medidas deverão ser tomadas para minimizar as perdas quando da ocorrência de tais eventos. Sugere-se, entre outras ações, o uso de mobiliário de fácil remoção e a localização de equipamentos elétricos e instalações de gás em cotas superiores a 3,23 m. Quando da elaboração do contrato entre o Município de Porto Alegre e os locatários dos espaços comerciais, deverá ficar claro que os prejuízos resultantes da ocorrência de inundações não serão de responsabilidade do Município. Sugere-se também que seja exigido dos locatários seguro contra inundações;

3) O projeto de drenagem da duplicação da Av. Edvaldo Pereira Paiva prevê que a drenagem da pista externa (hoje existente) e da ciclovia projetada seja lançada diretamente na área do parque, por meio de tubulações de DN 0,30 m, espaçadas aproximadamente 30 m uma da outra. O projeto de drenagem do parque deverá considerar a chegada dessas redes, encaminhando-as ao Lago Guaíba de forma a não interferir com o projeto urbanístico.

A planta com o projeto de drenagem da duplicação da Av. Edvaldo Pereira Paiva/digital, será encaminhado para a SMAM até o dia 12/03/2012.

Em 07/03/2012,


Daniela Benfica


Eng.º Carlos A. Bernd

MAT 31279 7

COPIDEP

Visto.


Dep. Estadual R. R. Cantarutti
Arquiteta Mat. 15959-4
de Obras e Projetos

002.331464.00.2.07869

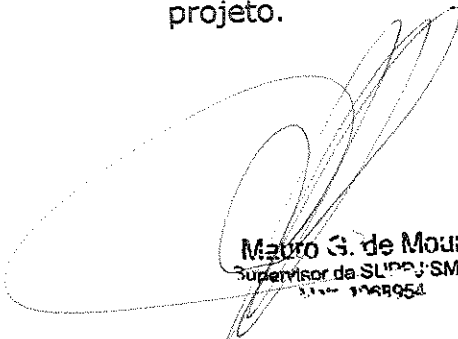
Ao GP/CAUGE:

A SMAM, órgão ambiental da PMPA, integrante do SISNAMA, face proposta de EVU para projeto de revitalização do Parque Urbano da Orla do Guaíba, no trecho compreendido entre a Usina do Gasômetro e a Esplanada Helly Lopes Meirelles, "Rótula das Cuias", emite parecer favorável à aprovação, e manifesta o que segue:


- a) As intervenções propostas na área de preservação permanente (APP) do Lago Guaíba são passíveis de enquadramento na Resolução CONAMA nº 369/2006 como obra de utilidade pública, constituindo proposta de implantação de área verde de domínio público em área urbana. Os requisitos gerais previstos no referido diploma legal estão sendo atendidos. Relativo à pavimentação do passeio limitador da área com características de ambiente natural e da área urbanizada ao longo de toda a extensão do parque, foi proposta a utilização de material resistente a fim de permitir o acesso do veículo para realizar o manejo adequado da vegetação ciliar, resistir aos efeitos negativos de eventuais oscilações do nível da água, e principalmente demandar mínima manutenção. Esta proposta atende às condicionantes estabelecidas pela SMAM.
- b) A demarcação exata da APP deverá ser confirmada após obtenção da linha média das enchentes ordinárias, a ser demarcada pela Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH. A APP compreende faixa marginal com largura de 30 metros, assim definida pela Resolução CONAMA nº 302/2002.
- c) Considerando que a proposta contempla a implantação de elementos "flutuantes" (bar, deck de madeira para contemplação e passarela de arame do jardim aquático) que avançam sobre a lâmina d'água, previamente à etapa de aprovação do projeto arquitetônico, deverá ser apresentada anuência do SPH.
- d) Os vegetais de porte arbóreo incidentes na área estão sendo compatibilizados com a proposta. No caso de eventual conflito, os vegetais serão manejados adequadamente pelas equipes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – SMAM/PMPA.

13

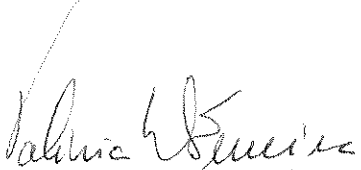
- e) O projeto deverá receber tratamento paisagístico, priorizando a utilização de essências arbóreas nativas da região.
- f) Estão sendo atendidas as Diretrizes da Divisão de Projeto e Construção da SMAM referentes à construção de praças e parques, tanto em relação à concepção do parque, quanto à incorporação da Praça Júlio Mesquita ao projeto.



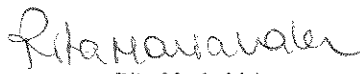
Mauro G. de Moura
Supervisor da SL/DPC/SMAM
Mat. 1768954



Marília Schmidt Barum
SUMAM/SMAM - Mat. 10500-80
Engenheira Química/Supervisora/SUMAM



Valéria Damasceno Ferreira
Arquiteta - Mat. 73214-9
DIR. DPC/SUPPJ/SMAM



Rita Maria Valer
Bióloga - CRBio 08400-06D
Coordenadora - DAM/SUMAM/SMAM